



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 002/2025
DE: 07 DE OUTUBRO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES:

Com os melhores cumprimentos, valemo-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de nossa iniciativa que visa dar denominação à Brinquedoteca Municipal de Juscimeira.

Outrossim, o incluso Projeto, outorga a ilustre cidadã **Professora Maria Cândida da Costa Assunção**, que reconhecidamente prestou sua contribuição colaborando sobremaneira para a educação em nosso município.

A Professora Maria Cândida, sempre acreditou no poder transformador da educação, um legado aprendido desde a infância. Sua trajetória se entrelaça com a história de Juscimeira, contribuindo diretamente para a construção de uma cidade mais justa, preparada e comprometida com o futuro.

Por sua contribuição exemplar à educação, por sua dedicação ininterrupta à formação de cidadãos e pelo seu papel fundamental no desenvolvimento do nosso Município, proponho esta justa e merecida homenagem como forma de reconhecimento público e gratidão por sua nobre missão.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Fábio Alves Brandão
FÁBRICIO ALVES BRANDÃO (CIRILO)
VEREADOR

Fone:(66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PROTOCOLO

N.º 2521/2025

AD 14:30 HS

DATA 07/10/2025

ASS.: *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE: 07 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a Brinquedoteca Municipal de Juscimeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e o Prefeito, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Brinquedoteca, localizada na Sede do Município de **BRINQUEDOTECA MUNICIPAL "PROFESSORA MARIA CÂNDIDA DA COSTA ASSUNÇÃO"**.

Artigo 2º - Esta denominação é uma justa homenagem à Senhora homenagem à Senhora **MARIA CÂNDIDA DA COSTA ASSUNÇÃO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação, à cultura e à comunidade do nosso Município.

Artigo - 3º - O Poder Executivo, providenciará a confecção e instalação de placa de identificação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
EM, 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

Fábio Alves Brandão
FÁBRICIO ALVES BRANDÃO
VEREADOR

Fone: (66)99916-7027

Rua Dois Irmãos, 383 - Juscimeira - Mato Grosso

CNPJ: 24.774.499/0001-52

E-mail: contato@camarajuscimeira.mt.gov.br

camaradejuscimeira@hotmail.com